



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 9081, DE 08 DE MAIO DE 2000.

Transfere, a pedido, para a Reserva Remunerada, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Cap QOABM RE 0011-5 WALTER ROBERTO DA SILVA, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 08 de maio de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
GOVERNADOR



ADHEMAR DA COSTA SALES
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria



ANGELO EDUARDO DE MARCO – Cel QOBM
Comandante-Geral



Publicado no Diário Oficial
n.º 4488 do dia 09/05/2008

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0011 DE 08 DE ABRIL DE 2007

Trata-se de Decreto nº 0011 de 08 de abril de 2007, do Governador do Estado de Rondônia, que institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, com a seguinte composição:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 1º da Constituição Federal de 1988, no inciso III do artigo 13 da Constituição do Estado de Rondônia, e no inciso III do artigo 1º da Lei nº 1.217, de 1967, resolve instituir o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, com a seguinte composição:

1º - O COEMA terá como finalidade promover a integração das políticas ambientais, visando à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, à prevenção do dano ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável.

2º - O COEMA será composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, da sociedade civil e da comunidade acadêmica.

3º - O COEMA terá sede no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, Rondônia.

JOSE DE ASSIS BIANCO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
ESTADO DE RONDÔNIA

ANDRÉO FURTADO
Secretário